

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Protocolo nº 23.121/2021**

**Processo Administrativo nº 7.544/2021**

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria de Educação, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 90.257.007/0001-86, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 67.167,06 (sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e ainda em observância ao art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com a legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao sítio [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 17 de dezembro de 2021.

**Amauri Magnus Germano**  
**Prefeito Municipal**